

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



APROVADO
EXAMINADO E PUBLICADO
Data: 3/11/65

PROJETO DE Lei nº 53/65

Assunto *Crédito especial de 10.000.000*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 22/10/65*
Presença do Vereador Luiz Rosina

Segunda Discussão *Aprovado em 3/11/65*

Redação Final *Dispensada por solicitação do Vereador Centini Junior*

Observações: *→ Pedido de Impunção (ll. lançada) ao m. Prefeito, através ofício nº 659/65 - 11/9/65 - PD*

Secretaria da Câmara Municipal, em *19/7/65*

#66/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 29 de OUTUBRO de 1965

Parecer N.º

NOVA REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 53/65

Dispõe sobre abertura de crédito especial

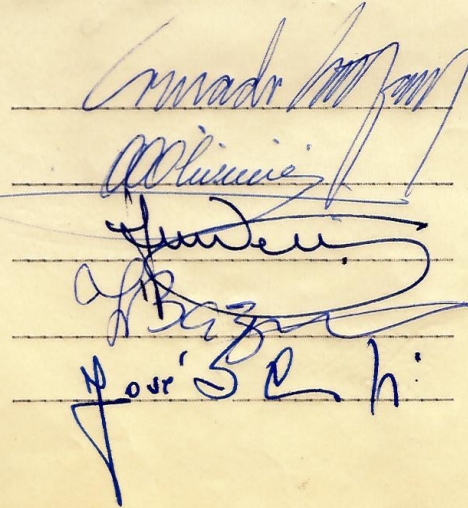
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas provenientes da construção de uma ponte sobre o rio Lavapés, paralela à existente entre o fim da rua Barão de Juqueri e a Praça Chico Major.

PARÁGRAFO UNICO- Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação a se verificar na seguinte verba: 430 1 3 1 0 0 - I - Taxa de Consumo de Água, do orçamento vigente.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1965.



PRESIDENTE

ASSUNTO: - CRÉDITO ESPECIAL CR\$ 10.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

nete do Prefeito
M-236/65

Bragança Paulista, 16 de julho de 1965

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para construção de uma ponte sobre o ribeirão do Lavapés.

A ponte de que trata o presente projeto de lei será construída em continuação a existente no fim da rua Barão de Juqueri, em frente a Agência Ford, nas proximidades da Praça Chico Major, e enseja a ampliação do antigo Largo do Lavapés.

Como é do conhecimento dos ilustres senhores Vereadores, aquele local é de grande movimento de veículos razão pela qual necessita de alargamento.

Servirá de recurso de cobertura do crédito a ser aberto o excesso de arrecadação a se verificar na verba 430 1 3 1 0 0 - item I- Taxa de consumo de água, de conformidade com a indicação da Contadoria Municipal, feita após os estudos efetuados tendo por base a arrecadação dos primeiros 6 meses deste ano.

Sem outro motivo, renovo a V. Excia. e aos seus dignos Pares, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53/65

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas provenientes da construção / de uma ponte sôbre o rio Lavapés.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do / presente crédito o excesso de arrecadação a se verificar na seguinte verba:

430 1 3 1 0 0 I - Taxa de consumo de água

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça, Finanças e Obras
para os devidos fins
Sala das Sessões, 19/7/65
FERNANDO MACHADO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto é legal (53/65)

Em 27/7/65

a) - Conrado Stefani - Presidente e relator

De acôrdo com o Dr. Conrado Stefani

Em 29/7/65

a) - Luiz Matheus Netto

O projeto é legal quanto a seu mérito mas quanto ao crédito melhor esperar a verba prometida para construção da referida ponte feita pela secretaria de Obras do Estado a uma comissão de vereadores desta Câmara que la se dirigiu inclusive êste vereador.

Em 29/7/65

a) - Francisco Bazanini

Em se tratando de verba, melhor dirá a douta comissão de Finanças e Orçamento

Em 30/7/65

a) - Oswaldo Alves de Oliveira

De acôrdo

Em 29/7/65

a) - José Sergio Conti

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto 53/65 - Crédito Especial cr\$ 10.000.000

Construção de Ponte

TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA - Item 1º

430 1 3 1 0 0

Verba Prevista no Orçamento fls, 2 é de cr\$ 50.000.000., sendo que foi arrecadado até 31/7/1965, cr\$ 38.183.346, conforme foi verificada na contabilidade da Prefeitura, Por essa esposição prevê-se considerável excesso de arrecadação, sendo que o mesmo em seu todo servirá de cobertura do presente crédito.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1965

a)- Cassio Marcassa - Presidente C.F.Orçamento
Mario Russo -V.P. da C.F.O.
Rene Herber La Salvia
Olympio Ferreira Cintra

PARCEIROS DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/65

Impossibilitado de opinar quanto a ponte (propriamente dita) que se pretende construir ^{no} ribeirão da lavapés, na continuação do final da rua Barão de Juqueri e da Pr. Chico Major, por não ter / sido juntado ao Projeto planta, projeto ou perspectiva da mesma, o que reclamamos e sugerimos que de ocasiões idênticas, o seja feito. Quanto ao mérito nada a opor, ao contrário louvamos a iniciativa/ do sr. Prefeito Lourenço Quilici,, que com esta mensagem tornará realidade parte de ^{seu} programa anunciado em ^{seu} campanha. O trãnsi to intenso naquele local justifica a recomenda o proposto com a seguinte emenda complementando o Artigo 1º do projeto: "paralela a existente entre o fim da Rua Barão de Juqueri e a Praça Chico Ma jor, conhecida como Ponto do Lavapés."

Em 20/8/65

a)- Luiz Raseira - Presidente

~~PARCEIROS DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS~~

De acôrdo com o parecer do nobre colega Luiz Raseira

Em 27/8/65

a)- Oswaldo Alves de Oliveira

Vê-se que o sr. Presidente da Comissão de Obras ^orelator dêste projeto entende imprescindível a reunião a êste da planta da ponte pretendida.

Deve, pois, ser expedido ofício em tal sentido, ao sr. Pre feito, pois o parecer assim exige.

Em 10/9/65

a)- Conrado Stefani

" PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 23 de setembro de 1965

binete do Prefeito

CM-324/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de, em atenção ao ofício nº 659/65 dêsse nobre Legislativo, que contém solicitação do ilustre Edil Dr. Conrado Stefani referente à remessa de planta da construção de uma ponte sôbre o ribeirão do Lavapés, levar ao conhecimento do digno Vereador que não existe planta a respeito.

Para melhor esclarecimento do assunto, passo às mãos de V. Excia. um "croquis" indicando o local exato da construção e o orçamento elaborado pela Seção de Obras, conforme dados fornecidos pelo DNER, para aquisição dos materiais necessários à execução da aludida ponte.

Sem outro motivo, apresento a V. Excia os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atencioas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA LAGE DE COBERTURA DO RIBEIRÃO DO LAVAPÉS

9.000 (nove mil) quilos de ferro de 1"	
1.500 (um mil e quinhentos) quilos de ferro de 7/8"	
4.000 (quatro mil) quilos de ferro de 5/8"	
7.000 (sete mil) quilos de ferro de 1/2"	
<u>2.500</u> (dois mil e quinhentos) quilos de ferro de 5/16"	
24.000(vinte.e.quatro.mil).quilos.....	cr\$ 5.000.000
500 (quinhentas) táboas de pinho de terceira.....	cr\$ 700.000
200 (duzentos) pontaletes de pinho de 8 x8.....	cr\$ 200.000

100 (cem) metros de pedra britada nº 2.....	cr\$ 600.000
1.000 (um mil) sacos de cimento.....	cr\$2.500.000
150 (cento e cinquenta) quilos de arame recosido.....	cr\$ 45.000
50 (cincoenta) quilos de prego	cr\$ 25.000
	<u>cr\$9.070.000</u>
Serviços de mão de obra.....	cr\$1.200.000
	<u>cr\$10.270.000</u>
TOTAL....	cr\$10.270.000

NOTA - O orçamento acima foi elaborado de acordo com dados fornecidos pelo D.N.E.R.

~~COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS~~

1 - Suprida a omissão apontada no parecer que dei em 10 deste, o projeto acha-se em termos, segundo entendo.

Em 29/9/65

a)- Conrado Stefani



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de julho de 1965.

Gabinete do Prefeito

N.º CM-236/65.

JUSTIÇA E FINANÇAS
19 de Julho de 1965
Pr. das Sessões
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso - projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito - especial no valor de Cr. \$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para construção de uma ponte sobre o ribeirão do Lavapés.

A ponte de que trata o presente projeto de lei será construída em continuação a existente no fim da rua Barão de Juqueri, em frente a Agência Ford, nas proximidades da Praça Chico Major, e enseja a ampliação do antigo Largo do Lavapés.

Como é do conhecimento dos ilustres senhores - Vereadores, aquele local é de grande movimento de veículos razão pela qual necessita de alargamento.

Servirá de recurso de cobertura do crédito a ser aberto o excesso de arrecadação a se verificar na verba 430 1 3 1 0 0 - item I- Taxa de consumo de água, de conformidade com a indicação da Contadoria Municipal, feita após os estudos efetuados tendo por base a arrecadação - dos primeiros 6 meses deste ano.

Sem outro motivo, renovo a V. Excia. e aos seus dignos Pares, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53-65

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

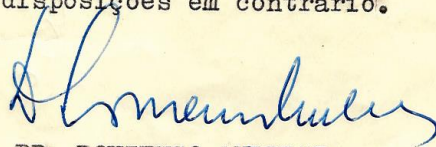
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um-
crédito especial no valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de -
cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas provenien-
tes da construção de uma ponte sobre o rio Lavapés.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura -
do presente crédito o excesso de arrecadação a se verificar
na seguinte verba:

430 1 3 1 0 0 I - Taxa de consumo de água

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal. (53/65)
Em 27.7.65

Conrado M. J. P. e. p.

De acordo com o Sr.
Conrado Stefani. Em, 29/7/65.

[Signature]

O projeto é legal quanto a seu mérito
mas quanto ao crédito melhor esperar a Nota
prometida para construção da referida ponte feita
pela secretaria de Obras do Estado a uma comissão
de membros desta câmara que lhe se dirigiu inclusive
a este vereador

Em 29.7.65
Braz

De acordo
p. 53/65
[Signature]

Em se tratando de verba, melhor diria
a desta comissão de Finanças e Arrecamento

Em 30-07-65
[Signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 53/65 - Crédito Especial cr\$10.000.000.

Construção de Ponte.

TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA - Item 1º

430 1 3 1 0 0

Verba Prevista no Orçamento fls. 2 é de cr\$50.000.000., sendo que foi arrecadado até 31/7/1965, cr\$38.183.346, conforme foi verificada na contabilidade da Prefeitura. Por ~~essa~~ exposição preve-se consideravel excesso de arrecadação, sendo que o mes~~mo~~ em seu todo servirá de cobertura do presente crédito.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1965.

a) Cássio Marcassa - Presidente C.F.Orçamento

Cássio Marcassa
Renato Ribeiro de Jesus
[Signature]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer ao Projeto de Lei n.º 53/65
Impossibilidade de opinar quanto a ponte
(propriamente dita) que se pretende construir
sobre o ribeirão do Lavapés, na continuidade
do final da ^{rua} Barão de Juqueri e da Praça
Maj. Major, por não ter sido juntado ao Projeto
planta, projeto ou perspectivas da mesma, e
que reclamamos e sugerimos que, de
ocasiões idênticas, o seja feito.
Quanto ao merito nada a opor, ao contrário levara-
mos a iniciativa do Sr. Prefeito Lourenço
Quilica, que com esta mensagem tomara
realidade parte de si programa annu-
do em si campanha. O trânsito intenso
naquele local justifica e recomenda o
proposto e em a seguinte emenda ao
~~art. 1.º~~ complementando o Art. 1.º do
projeto = Paralela a existente entre o fim
a Rua Barão de Juqueri e a Praça
Maj. Major, conhecida como Ponte
do Lavapés. S. e. 20/8/65
Liri Roseus - Presidente



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 1965.....

Parecer N.º

De acordo com o parecer do nobre
Colega Luiz Raseira

Em 27/08/1965

Whitney

Vê-se que o Sr. Presidente
da Comissão de Obras e Serviços
deste projeto entende ser prejudicial
a reunião a este da planta
da ponte pretendida.

Deu, pois, seu expedito e eficaz
em tal sentido, ao Sr. Projeto,
pois o parecer assim exige.

10.9.65
Conrado

659/65

Senhor Prefeito

Tramitando por esta Câmara Municipal o Projeto de lei nº 53/65 - emanado dêsse Executivo - e que versa sôbre abertura de crédito especial no valor de dez milhões de cruzeiros para construção de uma ponte sôbre o ribeirão do Lavapés, o nobre vereador Dr. Conrado Stefani, como membro da Comissão de Obras e / Serviços Públicos, solicitou fôsse encaminhado a V. - Excia. pedido de remessa de planta da referida construção, o que, portanto, neste ensejo, encarecemos / dessa Prefeitura.

No aguardo de seu pronunciamento, nesta oportunidade reiteramos nossos protestos de alta / consideração e distinto aprêço.



FERNANDO MACHADO DE CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Senhor Dr. Lourenço Quilici, M D Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista - N e s t a

w g d c
11/9/65



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. Supri-la a missão apontada
no parecer que dei em 10 de fev.
o projeto acha-se em termos, segundo
entendo. Em 29.9.65

Comandante [Assinatura]